



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores;

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO Nº 09 /2021**

**DISPÕE SOBRE A ADESÃO AO “PROGRAMA CRIANÇA FELIZ” NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DA SERRA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Criança Feliz Capixaba no âmbito do Município da Serra, em consonância com o Programa Criança Feliz do Governo Federal.

§ 1º Esta adesão tem como objetivo constituir uma rede de cooperação entre programas e ações desenvolvidos pelo Estado e pelo Município, por Entidades Não-Governamentais e pela Sociedade Civil, visando, entre outros, promover o desenvolvimento humano a partir da atenção, do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil.

**Art. 2º** Fica a Secretaria de Cidadania e Políticas Públicas responsável por gerir as ações do Programa.

§ 1º A Secretaria de Cidadania e Políticas Públicas constituirá, por meio de Decreto, o Comitê Gestor Municipal Intersectorial, para planejar, organizar e implementar as ações do Programa Criança Feliz;

**Art. 3º** O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, priorizando:

I - gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

II - crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC;

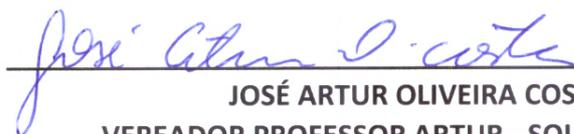
III - crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção;

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, observando as diretrizes constantes do Programa Criança Feliz Capixaba e do Programa Criança Feliz do Governo Federal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 09 de fevereiro de 2021.

  
**JOSÉ ARTUR OLIVEIRA COSTA**  
**VEREADOR PROFESSOR ARTUR - SOLIDARIEDADE**







**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto tem como objetivo indicar ao Executivo a adesão do Município da Serra ao Programa Criança Feliz Capixaba, em consonância com o Programa Criança Feliz do Governo Federal.

O Programa Criança Feliz é uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Focar esforços em cuidar da primeira infância é uma sábia estratégia para obter bons resultados sociais e até mesmo econômicos, uma vez que ao atender as necessidades existentes de modo eficaz, significa lançar bases para um futuro melhor. Diversos estudos e experiências internacionais indicam que ações como essa possibilitam a formação de adultos saudáveis e equilibrados, contribuindo no desenvolvimento de uma sociedade melhor. Além disso, iniciativas como essas são capazes de prevenir atrasos emocionais, físicos e intelectuais nas crianças e, desta forma, proporcionar um cenário mais igualitário no que diz respeito às oportunidades que elas terão no futuro.

Conforme estabelecido no Programa Criança Feliz em nível federal, os objetivos deste é: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem; e Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Sendo assim, é notório que a adesão do Município da Serra ao Programa Criança Feliz é de extrema importância, pois de acordo com dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do Município foi calculado em 0,739, número menor que a média estadual e nacional, e que leva em consideração, entre outras coisas, a taxa de mortalidade infantil, o índice de alfabetização, o acesso ao conhecimento e as condições de vida das famílias. Outros panoramas levantados pelo IBGE, como índice de pobreza e de educação básica,





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

apontam para a necessidade de cuidar da primeira infância, pois conforme já mencionado, é de grande relevância para o decorrer da vida do indivíduo.

Desta forma, dada a importância do tema, solicito aos nobres pares desta Casa de Leis que aprovem o presente projeto indicativo, para que o Executivo prossiga com a adesão do Município da Serra ao Programa Criança Feliz Capixaba.

Fontes de pesquisa e links de matérias relevantes sobre o tema:

<http://mds.gov.br/assuntos/crianca-feliz/crianca-feliz/conheca-o-programa>

<https://setades.es.gov.br/programa-crianca-feliz-capixaba>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/serra/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/serra/pesquisa/37/30255>

<https://www.semprefamilia.com.br/defesa-da-vida/crianca-feliz-como-funciona-o-maior-programa-do-mundo-voltado-a-primeira-infancia/>

<https://www.gesuas.com.br/blog/programa-crianca-feliz/#:~:text=O%20Programa%20Crian%C3%A7a%20Feliz%20%C3%A9,prover%20os%20direitos%20desse%20p%C3%BAblico.&text=Integrar%2C%20ampliar%20e%20fortalecer%20a%20primeira%20inf%C3%A2ncia%20e%20suas%20fam%C3%ADlias.>

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 09 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ARTUR OLIVEIRA COSTA**

**VEREADOR PROFESSOR ARTUR - SOLIDARIEDADE**

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
José Artur Oliveira Costa  
Vereador Prof. Artur

